

O Desmonte do Estado e a Invisibilidade do Empresariado para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 na Área Metropolitana da Cidade de Belém-PA¹

LUIZ MIGUEL GALVÃO QUEIROZ²

RAFAEL DA SILVA QUEIROZ³

RAIMUNDO SOUSA⁴

TEREZINHA FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO DOS SANTOS⁵

TEREZINHA SIRLEI RIBEIRO DE SOUSA⁶

Abstract

The article discusses the public-private relationship in actions aimed at coping with the pandemic of COVID19 in the city of Belém, State of Pará, and chose as a research investigation: in which measure the State and the Entrepreneurship subtly walked side by side in order to ensure that productive activities were kept in balance to promote accumulation? The study is based on the assumptions of historical and dialectical materialism, produced through documentary sources, among them: government decrees, legislations and testimonies of subjects contained in electronic sites, complemented by reflections from scientific works made available on electronic sites. The content analysis technique was adopted, emphasizing that the document is not disconnected from

¹ *The State Disassemble and the Entrepreneurship Invisibility to Face the Covid-19 Pandemic in the Metropolitan Area of Belém-PA City*

² Pedagogo. Doutor em Educação. Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Educação – GEPPED; Pesquisador do Núcleo de Estudos em Educação e Currículo – NEPEC, Pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política, Planejamento e Gestão da Educação – GEPGED. Especialista em Educação da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC-PA. Professor substituto da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

³ Licenciado em Letras (IFPA). Mestre em Literatura Amazônica – UFAM. Docente de língua portuguesa da Rede Estadual de Ensino do Pará – SEDUC-PA.

⁴ Pedagogo. Doutor em Educação – Políticas Públicas Educacionais. Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política, Planejamento e Gestão da Educação – GEPGED. Professor Adjunto da Universidade Federal do Pará.

⁵ Doutora em Educação. Estudos Pós-Doutorais. Docente do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGED-ICED-UFPA. Líder do Grupo OBSERVE – Observatório da Gestão Democrática.

⁶ Pedagoga. Mestre em educação. Coordenadora do Departamento de Educação Especializada – DEES/UEPA. Docente da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

the concrete reality of existential production, therefore, they are living testimonies, of the historical context in which men and women are inserted. It was possible to verify that the relationship between the public and the private destined to guarantee the maintenance of the productive activities had as a background the perspective that the economy is the main support for the production of existence. It is concluded that the public-private relation during the confrontation period of the pandemic of COVID19 in Belém city reveals that the alliance established between the State and the Capital, is not favorable to the valorization of the fundamental social good: the human life.

Keywords: pandemic COVID-19; public-private relationship; education.

Resumo

O artigo discute a relação público-privada nas ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID19 na cidade de Belém, Estado do Pará, e elegeu como problema de investigação: em que medida o Estado e o Empresariado sutilmente caminharam lado a lado no intuito de assegurar que as atividades produtivas se mantivessem em equilíbrio para promoção da acumulação? O estudo fundamenta-se nos pressupostos do materialismo histórico e dialético, produzido por meio de fontes documentais, dentre estas: decretos governamentais, legislações e depoimentos de sujeitos contidos em sítios eletrônicos, complementadas por reflexões oriundas de trabalhos científicos disponibilizados em sites eletrônicos. Adotou-se a técnica da análise do conteúdo, ressaltando-se que o documento não está desconectado da realidade concreta da produção existencial, portanto, são testemunhos vivos, do contexto histórico em que homens e mulheres estão inseridos. Foi possível verificar que a relação entre o público e o privado destinado a garantir a manutenção das atividades produtivas teve como pano de fundo a perspectiva de que a economia é o principal sustentáculo para a produção da existência. Conclui-se que a relação público-privada durante o período de enfrentamento da pandemia do COVID19 na cidade de Belém revela que a aliança estabelecida entre o Estado e o Capital, não é favorável à valorização do bem social fundamental: a vida humana.

Palavras-chave: pandemia COVID-19; relação público-privada; educação.

INTRODUÇÃO

O artigo discute a relação público-privada durante o período da pandemia da COVID-19 na cidade de Belém, Estado do Pará, visando promover a educação da população por intermédio de medidas preventivas destinadas a minimização dos impactos decorrentes da ação do vírus. A mobilização do aparato administrativo estatal por meio de atividades e ações educativas destinadas a informação da população sobre os cuidados a serem tomados como prevenção, dentre estes, o isolamento social, decorrente da limitação do sistema de saúde pública para atendimento, não foi suficiente para evitar os elevados contingentes de casos e óbitos.

Em contrapartida, o empresariado que explora atividades econômicas na cidade de Belém, no afã da acumulação, que é seu objetivo maior, porque o sistema é capitalista, pressionou o poder público municipal para a manutenção das atividades comerciais, justificado pela premissa de que a economia é indispensável para assegurar a sustentabilidade da vida. Nesse contexto, a preservação e/ou prevenção da vida humana torna-se secundária frente à necessidade de produzir e acumular.

A ação governamental destinada à prevenção dos níveis de contaminação da COVID-19 ocorreu por meio da edição do Decreto Governamental nº 609, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19 e prevê a suspensão de diversas atividades e o fechamento de alguns tipos de estabelecimentos, tais como: shoppings, bares e restaurantes, e restringiu o livre acesso da população aos espaços públicos e privados, em obediência às recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, por meio de justificativa técnica favorável ao isolamento social, decorrente do colapso do sistema de saúde em não dispor da infraestrutura suficiente para atender a população contaminada.

O Decreto nº 609/2020 em seu Art. 2º estabeleceu a suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte: I - o licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 500 (quinhentas) pessoas (PARÁ, 2020).

O Estado estipulou um caráter brando quanto ao tempo de restrição, como também o quantitativo de pessoas permitido nos espaços. Além de permitir a continuidade de outras atividades, dentre estas, o comércio de rua em geral, casas lotéricas, salões de beleza, obras de engenharia não essenciais etc., o que chega a ser contraditório, porque se abrem para serviços (obras de construção atuam com muitas pessoas, por exemplo) e compras, as pessoas saem para comprar, e este é o maior interesse dos empresários.

Por intermédio dos meios de comunicação de massa, especialmente o rádio e a televisão, o governo buscava orientar e conscientizar a população quanto às ações preventivas, especialmente a higienização das mãos e o uso de máscaras. No entanto, alguns grupos sociais, seguindo a orientação do atual presidente da República, Jair Bolsonaro, não aderiam a tais práticas, pois consideravam tratar-se apenas de uma “gripezinha”, aumentando assim consideravelmente os quadros de pessoas contaminadas e levadas a óbito em todo território nacional (no início de julho de 2020 chegamos a 1,5 milhão de contaminados e 61. 884 óbitos) (BRASIL, 2020).

O aumento dos índices de contaminação por meio da COVID-19 na região metropolitana da cidade de Belém elevou-se a partir das semanas posteriores à promulgação do Decreto nº 609, o que levou o Estado a revisar as medidas no dia 06 de abril de 2020, estabelecendo no Art. 2º, Inciso I - a realização de eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas; suspensão do transporte coletivo interestadual terrestre, marítimo e fluvial de passageiros.

De acordo com os dados da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA, até o final do mês de março foram registrados um total de 34 (trinta e quatro) pessoas com COVID-19, com o registro de um óbito, no entanto, em apenas sete dias, os casos de contaminação alcançaram 154 pessoas, com seis óbitos. No final do mês de abril o

boletim epidemiológico registrou 2070 casos de pessoas contaminadas (PARÁ, 2020).

O crescimento da pandemia colocou em xeque a cobertura da rede pública de saúde, o posicionamento do empresariado quanto às questões limitação, paralisação e prevenção de possíveis situações de contaminação entre os empregados, como também a reflexão sobre a conduta ética do Estado quanto à vida humana.

É relevante ser considerado, à luz da educação, o quadro descrito da COVID-19, visto que a informação, a análise e a interpretação da realidade contribuem de forma direta ao esclarecimento social, e especialmente ao se tratar de uma pandemia capaz de ceifar a vida humana, é essencial que a população conheça o que esteve por trás das entrelinhas das ações do Estado articulado ao setor privado, para assegurar o equilíbrio da economia.

Em meio a esse contexto, o artigo elege como problema de investigação: em que medida o Estado e o Empresariado sutilmente caminharam lado a lado no intuito de assegurar que as atividades produtivas se mantivessem em equilíbrio para promoção da acumulação? Com a finalidade de delimitar o problema, elegemos as seguintes questões norteadoras: Como a pandemia da COVID-19 se relaciona com a economia? Como a população, em sua maioria, entende o papel do Estado no atendimento de suas demandas sociais? Como o Estado e o Empresariado construíram estratégias destinadas à promoção das atividades produtivas durante o período da pandemia da COVID-19 na cidade de Belém?

O estudo é referenciado metodologicamente nos pressupostos do materialismo histórico-dialético, produzido por meio de fontes documentais, dentre estas: decretos governamentais, legislações e depoimentos de sujeitos contidos em sítios eletrônicos, complementadas por reflexões oriundas de trabalhos científicos disponibilizados em sítios eletrônicos. Adotou-se a técnica da análise do conteúdo, em que Bardin (1978) ressalta que há sentido e significados nos registros documentais, os quais se tornam parte da história. Para Saviani (2015), o documento não está desconectado da realidade concreta da produção existencial, portanto, são testemunhos vivos, do contexto histórico em que homens e mulheres estão inseridos.

A reforma do Estado: a ampliação da relação público-privada no Brasil

A reflexão sobre os conceitos de público e privado são fundamentais para a compreensão dos desdobramentos ocorridos nas reformas do Estado com a finalidade de promover a acumulação de capital, mediante a abertura de novos espaços para exploração de atividades econômicas por grupos empresariais. Nesse contexto, Dourado (2015) descreve que tais conceitos, ainda que apresentem uma aparente contradição, se alinham para concretizar algo favorável à promoção de interesses particulares.

o público aparece, amiúde, colado ao sistêmico, ao manifesto, ao formal, ao generalizável e, de algum modo também, ao universo cultural dos símbolos e rituais partilhados e ao poder publicitável; ao passo que o privado, na esteira de sua etimologia, é vinculado a um certo sentido de privação, ao que se encontra afastado ou isolado da sociedade pública e, simultaneamente, ligado aos recursos próprios (ideia de propriedade), ao uso individual e doméstico, ao íntimo, ao que não está sujeito à intrusão de outros, ao que não é festivo; ou seja, o privado é reservado para o secreto, o informal, o particular, o individual ou o interpessoal, e ainda para o poder oculto (ESTEVÃO (1998, p.5).

A criação do Estado brasileiro fundou-se particularmente em defesa dos interesses dos grupos privados. Portanto, as atividades econômicas e sociais desenvolvidas por meio do Estado para responder às demandas da sociedade por intermédio das políticas públicas, resultam em desembolso de recursos financeiros e custos operacionais, os quais podem ser repassados para empresas privadas, mediante o processo de terceirização.

Para Harvey (2015), o processo acumulador exige, continuamente, a reestruturação produtiva e, para dar cabo dessa tarefa, o Estado é o protagonista fundamental para assegurar a continuidade do ritmo de produção e de acumulação de capital para sustentar os grupos privados. Assim, é por meio de sucessivas reformas promovidas na estrutura administrativa do Estado que o Capital alcança o fôlego necessário para manter a relação entre exploradores e explorados.

A reforma do Estado na última década do século XX, no Brasil, promoveu mudanças na relação do Estado com os grupos empresariais, doravante denominados parceiros, para a oferta de serviços destinados ao atendimento das demandas sociais. No contexto histórico, tal processo teve origem na década de 1970, alinhada às reformas experimentadas na Europa, nos Estados Unidos e, posteriormente, na América Latina, durante as décadas de 1980 e 1990.

A superação da crise do Capital da década de 1970 exigiu a redefinição do papel do Estado na economia atrelada à sucessiva redução dos gastos públicos na área social, decorrente da política do Estado do Bem-Estar. De acordo com Bresser Pereira (1998), a relação entre Estado e Mercado é um elo fundamental para a sustentabilidade do desenvolvimento econômico moderno. Logo, a gestão estatal prescinde de um modelo gerencial para superação da crise fiscal e promove uma administração pública com níveis mais elevados de eficiência e reduzidos custos operacionais.

Administração Pública Gerencial – Emerge na segunda metade do século XX, como resposta de um lado, à expansão das funções econômicas e sociais do Estado, e, de outro, ao desenvolvimento tecnológico e à globalização da economia mundial, uma vez que ambos deixaram à mostra os problemas associados ao modelo anterior. A eficiência da administração pública – a necessidade de reduzir custos e aumentar a qualidade dos serviços, tendo o cidadão como beneficiário – torna-se então essencial. A reforma do aparelho do Estado passa a ser orientada predominantemente pelos valores da eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações (BRASIL,1995).

Sob a perspectiva da melhoria da qualidade da prestação dos serviços disponibilizados por meio do Estado ao cidadão, a reforma buscou superar, também, dois grandes problemas. De um lado, submeteu o sistema econômico à lógica do mercado, e de outro, fortaleceu a governança na implementação das decisões políticas tomadas pelo grupo que controla o poder no Estado, conseqüentemente com o aumento da governabilidade, concebida como a capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade e governar (BRESSER PEREIRA, 1995).

A reforma protagonizou a redução do desempenho do papel do Estado, pela via da terceirização, em que ele transfere a gestão e a execução de serviços não exclusivos, para a iniciativa privada que, segundo o pensamento liberal, é mais eficiente e alcança melhores resultados. O amparo jurídico à terceirização de serviços na esfera pública deu-se por meio do Decreto nº 2.271 de julho de 1997, que regulamentou a execução indireta de atividades na administração pública em atividades como: conservação e limpeza, segurança, vigilância, transportes etc., e, também, a Lei de Licitações, nº 8.666/1993, que regulamenta as compras e as contratações na administração pública (BRASIL, 1997).

Por meio dessas estratégias e instrumentos, a relação público-privada avançou no Brasil mediante a terceirização de atividades consideradas não essenciais e a flexibilidade para contratação de serviços junto às empresas privadas, favorecendo a dinamização da economia neoliberal. Assim, a superação da crise do Capital só é possível por meio da ação efetiva do Estado, que atua como financiador e exerce o papel de indutor do crescimento econômico, fortalecendo grupos privados em setores considerados estratégicos. Em meio a pandemia da COVID-19, os grupos financeiros que atuam no mercado de vales de alimentação buscam novos espaços para acumulação e o Estado se torna, assim, a principal alavanca para agentes privados que têm capacidade de disputa no mercado interno e externo (PERONI; CAETANO, 2012).

A terceirização tem sido uma das modalidades de contratação de serviços utilizada por meio da administração pública para abrir o espaço para acumulação de capitais para as empresas privadas⁷ e, de acordo com Martins (2001), consiste em contratar um terceiro para a realização das atividades que não constituem o foco principal da empresa. Essa contratação pode envolver a produção de bens como serviços que ocorre a necessidade de contratação dos serviços de limpeza e vigilâncias, ou até de serviços temporários.

Na cidade de Belém, a Pandemia da COVID-19 foi benéfica ao empresariado do setor de alimentos quanto à acumulação de capital por

⁷ A terceirização ao gerar novas empresas, gera também novos postos de empregos e em contrapartida, aumentando a arrecadação de impostos na área de serviços. Como desvantagens para o trabalhador, pode se indicar a perda do emprego, no qual tinha uma remuneração fixa por mês, passando a incerta, além da perda de benefícios sociais decorrentes do contrato de trabalho e das normas coletivas das categorias e também o custo nas demissões que ocorrem na fase inicial (GIMENES et, 2020).

intermédio da distribuição de vales alimentação para os alunos da rede pública estadual de ensino. Por meio da modalidade de terceirização de serviços de distribuição da alimentação, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, injetou na economia paraense recursos financeiros significativos, pois a alimentação escolar é um direito assegurado aos alunos, proveniente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE⁸, financiado pelo Governo Federal (BRASIL, 2020).

Iniciado nas chamadas atividades-meio, o processo de terceirização efetivado nas redes de ensino público do Brasil, em cumprimento à agenda do projeto neoliberal, avança de forma significativa, alinhado aos princípios do liberalismo econômico. Na rede pública estadual do Pará, a experimentação do sistema de voucher, gerido por empresa privada do setor de vale alimentação durante o período de prevenção da pandemia da COVID-19, anuncia a futura transferência de serviços de alimentação escolar, como já acontece na área da saúde, em que hospitais e outros serviços do Sistema Único de Saúde - SUS são geridos e executados por Organizações Sociais.

De acordo com o Edital de Chamamento Para Cotação de Preços nº 01/2020- SEDUC-PA, a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação visavam a cobertura das necessidades alimentares de 566.230 alunos matriculados na rede pública estadual do Pará, abrangendo as seguintes regiões:

⁸ O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino (...). Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino: Creches: R\$ 1,07; Pré-escola: R\$ 0,53; Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,64; Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36; Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32; Ensino integral: R\$ 1,07; Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,00; Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contrarturno: R\$ 0,53 (BRASIL, 2020).

Luiz Miguel Galvão Queiroz, Rafael da Silva Queiroz, Raimundo Sousa, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, Terezinha Sirlei Ribeiro de Sousa– **O Desmonte do Estado e a Invisibilidade do Empresariad o para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 na Área Metropolitana da Cidade de Belém-PA**

Quadro demonstrativo da abrangência de alunos a serem atendidos

Item	Especificação	Região	Lote	Qtde. Vales	Qtde. Escolas	Valor Unitário por Aluno
01	Fornecimento de Vale Alimentação, através de Cartão Magnético ou Impresso.	Araguaia	01	18.147	37	R\$ 80,00
02		B. Amazonas	02	53.004	83	
03		Carajás	03	33.974	66	
04		Guajará	04	210.818	339	
05		Guamá	05	55.007	90	
06		L. Tucuruí	06	14.859	22	
07		Marajó	07	25.854	38	
08		Rio Caeté	08	44.644	76	
09		Rio Capim	09	36.079	58	
10		Tapajós	10	8.274	18	
11		Tocantins	11	52.476	61	
12		Xingu	12	13.127	19	
Total				566.263	907	45.301,400,00

Fonte: DIOEPA/2020

A injeção na economia paraense de R\$ 45.301,400,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e hum mil e quatrocentos reais) a serem comercializados por meio de gêneros alimentícios por intermédio do vale alimentação para consumo dos alunos da rede pública estadual de ensino paraense, expressa o quanto a relação público-privado é algo consolidado. Assim, em tempos de crise, inclusive de natureza sanitária, o empresariado paraense do segmento de supermercados, é socorrido por meio de ações do Estado, visando promover a acumulação de capital.

A oferta em caráter precário da educação pública compõe um projeto arquitetado pelo capital e, segundo Freitas (2018, p.40), “os neoliberais querem o Estado apenas como provedor de recursos públicos, não como gestor”, cujo objetivo futurista corresponde à acumulação de capital oriundo dos cofres públicos e a consequente ampliação do espaço de atuação de grupos empresariais na prestação de serviços educacionais.

Essas ações são fundamentais para, em primeiro lugar, criar um mercado inicial através de terceirização das escolas públicas – visando a constituição do futuro mercado de *vouchers* – e em segundo lugar, colocar em prática um processo de destruição das redes públicas pela transferência dos recursos públicos para empresas terceirizadas contratadas para operar escolas públicas... (FREITAS, 2018, p. 34).

A terceirização da gestão de escolas públicas no Brasil vem sendo gradativamente efetivada, por exemplo, os serviços de portaria,

vigilância, limpeza e conservação predial e alimentação escolar, realizados por empresas terceirizadas prestadoras de serviços de infraestrutura. Os gestores escolares não têm ingerência a quanto, quando e como, devem ser realizados e estende-se em relação à equipe de trabalho designada pela empresa terceirizada para execução dos serviços.

A pandemia do COVID19: Uma reflexão sobre o papel do Estado

A pandemia da COVID-19 não pode ser considerada como algo inesperado à sociedade, tampouco ser atribuído à ação do ser sobrenatural sobre a humanidade, e de acordo com Harvey et al (2020, p. 6), “tal como as influências anuais, este vírus está em mutação, a medida que circula através de populações com diferentes composições etárias e condições de saúde”. Essa situação nos leva a refletir sobre o papel do Estado na tomada de medidas destinadas a prevenção e intervenção positiva em seus respectivos espaços de poder.

O verdadeiro nome da pandemia em curso deve sugerir que, num certo sentido, estamos a lidar com “nada de novo sob o sol contemporâneo”. Seu nome é SARS-2, ou seja, Síndrome Respiratória Aguda Grave – 2, um nome que assinala a “segunda vez” desta identificação, após a epidemia da SARS-1, que se espalhou por todo o mundo na primavera de 2003. Na época, foi chamada de “a primeira doença desconhecida do século XXI” (HARVEY et al, 2020, p. 35).

A história das pandemias e endemias ocorridas na sociedade, tomando como exemplo a gripe espanhola na primeira metade do século XX, em sua maioria, expressa a ineficiência do Estado na promoção do bem-estar da população, especialmente aos estratos economicamente hipossuficientes, e segundo Harvey et al (2020, p. 7), “eles tornaram-se vítimas de uma sinistra sinergia entre a desnutrição – que suprimiu sua resposta imunológica à infecção e produziu a inflamação bacteriana, bem como uma pneumonia viral”.

A pesquisa realizada pela Fundação Osvaldo Cruz – FIOCRUZ relativo à disponibilidade de leitos de UTI por 100 mil habitantes, possibilita conhecer a dívida social do Estado com a população, que paga elevada taxa tributária para não dispor da assistência dos serviços públicos de saúde, conforme o quadro abaixo.

Luiz Miguel Galvão Queiroz, Rafael da Silva Queiroz, Raimundo Sousa, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, Terezinha Sirlei Ribeiro de Sousa– **O Desmonte do Estado e a Invisibilidade do Empresariad o para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 na Área Metropolitana da Cidade de Belém-PA**

Resumo Descritivo da Situação nos Estados e Distrito Federal na Disponibilidade de Leitos de UTI por 100 mil habitantes – BRASIL – dezembro 2019

Condição de criticidade observada	Estados em condição crítica na disponibilidade de UTI
Total de leitos SUS de UTI por 100 mil habitantes dependentes do SUS abaixo de 10 leitos	Amapá, Bahia, Mato Grosso, Piauí.
Alta e Muito Alta concentração de leitos de UTI (SUS e NÃO SUS) nas Capitais em relação a população residente total.	Todos os Estados, exceto o Estado de Roraima.
Situação de disponibilidade inferior a 10 leitos do total de leitos de UTI (SUS e NÃO SUS) por 100 mil habitantes no cenário hipotético de uma taxa de ocupação de 50% do total de leitos de UTI – Brasil e Estados e Distrito Federal – dezembro de 2019	Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Pará , Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.
Situação de disponibilidade inferior a 10 leitos de UTI do total de leitos existentes no SUS por 100 mil habitantes SUS dependentes no cenário hipotético de uma taxa de ocupação de 50% dos leitos de UTI – Brasil e Estados e Distrito Federal – dezembro de 2019	Todos, exceto Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. A situação é MUITO crítica em todos os Estados em relação à oferta de leitos de UTI no SUS mesmo reduzindo a taxa de ocupação dos leitos disponíveis para 50%.

Fonte: FIOCRUZ

O desmonte do Estado no Brasil foi sucedido por restrições nos investimentos em saúde pública no Brasil, o que impediu a universalização da rede de Unidades de Saúde destinadas à promoção da atenção básica, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, com Unidades dotadas de infraestrutura, principalmente de leitos com UTI, que poderia evitar o caos do sistema público. Em contrapartida, os escassos hospitais públicos para atendimento de média e alta complexidade, passaram a ser geridos por Organizações Sociais, em conformidade com a lógica da terceirização dos serviços públicos.

A reforma do Estado brasileiro, iniciada a partir da última década do Século XX, e que prossegue para ampliação do espaço reservado ao desenvolvimento do Capital, tem promovido a sucessiva redução do papel estatal na promoção, proteção e assistência à população. A política econômica destinada à reestruturação produtiva, visando a expansão das fronteiras do modo de produção acumulador, suprime o atendimento das necessidades básicas da população, e isso não ocorre unicamente no Brasil ou na cidade de Belém, mas também nos Estados Unidos.

Tanto a temporada de gripe de 2009 como a de 2018, por exemplo, sobrecarregaram os hospitais em todo o país, expondo a chocante escassez de leitos hospitalares após anos de cortes na capacidade de internação, com fins lucrativos [...] De acordo com a Associação Hospitalar Americana, o número de leitos hospitalares diminuiu extraordinariamente em 39% entre 1981 e 1999 [...] Como resultado, há apenas 45.000 leitos de UTI disponíveis para lidar com a projetada torrente de casos graves e críticos decorrentes do coronavírus (HARVEY et al, p.7-8, 2020).

As restrições de serviços para atendimento da saúde básica da população é parte integrante do projeto econômico neoliberal, complementado pelas restrições de financiamentos ao desenvolvimento de pesquisas científicas em favor de endemias. O foco principal da indústria química reserva-se a outros tipos de doenças, capazes de promover lucros em curto prazo. Assim, é possível perceber o quanto a pandemia da COVID-19 apresenta relação direta com restrições das políticas sociais a serem promovidas pelo Estado, e por outro lado, revela um viés econômico, defendido por meio do Capital, em que a acumulação não pode paralisar.

O projeto de poder norte americano sob a liderança de Donald Trump relutou em recomendar a quarentena ao povo americano, e até o dia 25 de junho de 2020, os EUA alcançaram o total de 2,4 milhões de contaminados e 125 mil óbitos. A pressão em defesa do não confinamento é óbvia: antes da pandemia, o crescimento da economia encontrava-se na casa de 2% e chegou a uma recessão que jogou a taxa de desemprego em quase 15% em apenas três meses (BBC NEWS).

O Presidente Jair Bolsonaro defende o fim da quarentena sob o argumento de que a queda da economia pode levar ao desemprego em massa, e nesse caso, “se as empresas não produzem, não pagam salários [...] precisamos reabrir o comércio e fazer todo o possível para proteger a saúde dos idosos e doentes” (REDE BRASIL, 2020).

De acordo com Bobbio (2015) o direito à vida é um dos fundamentos centrais da democracia, portanto o bem-estar que todo cidadão deve ter assegurado por meio das políticas sociais do Estado. Nesse contexto, o isolamento social é o mínimo que o Estado deve recomendar à população em decorrência da ineficiência em assegurar a

infraestrutura sanitária suficiente para promover a vida com qualidade e dignidade para todos.

As condições mínimas destinadas à produção da existência humana com dignidade têm sido sonhadas continuamente no projeto acumulador neoliberal, e para além da infraestrutura hospitalar, restrições de financiamento para pesquisas destinadas a quadros epidemiológicos. Também o Brasil e o Estado do Pará restringem o bem social mais precioso para a população pobre: a água.

De acordo com os profissionais da saúde, entre estes a professora de infectologia da Universidade de Brasília – UNB, Valéria Paes, um dos elementos indispensáveis para a proteção contra à COVID-19 é a higienização das mãos. No entanto, em grande parte da área periférica da cidade de Belém, o fornecimento de água tratada à população não é universalizado, e em alguns bairros das áreas periféricas em que a água tratada é disponibilizada, o abastecimento não é frequente, com sucessivas interrupções, o que deixa a população pobre vulnerável ao contágio. Nesse contexto, é possível apontar para a ausência do Estado no atendimento da população invisível devido sua hipossuficiência econômica.

A experimentação do projeto econômico neoliberal no Brasil, cujo foco central foi o desmonte do Estado, visando promover a privatização, a terceirização, e a economia regida segundo a lógica do mercado, trouxe como consequência a pauperização da classe trabalhadora, a perda de direitos historicamente conquistados, novas relações de trabalho, ampliando-se o cinturão de pobreza e miséria.

O país viveu na década de 90 sob o modelo neoliberal, com corte de gastos e de investimentos públicos sociais, redução do papel do Estado, privatizações, demissão de servidores, cortes que resultaram em mais exclusão, aumento das taxas de pobreza e de desemprego, mais desigualdade, sem levar o país de volta ao crescimento. Em 2016 esta agenda, ainda mais recrudescida, voltou a ser imposta. Já provamos deste remédio e sabemos que ele não funciona. A sociedade brasileira não pode ignorar os custos da interrupção do modelo de desenvolvimento com inclusão que estava em curso, muito menos aceitar a desconstrução de direitos duramente conquistados e previstos na Constituição Federal de 1988. O desafio em 2016 era avançar ainda mais com reformas estruturais que pavimentassem um caminho para um Brasil mais igual. Ao contrário, retroagimos. A

aprovação de reformas conservadoras com reflexos imediatos e duradouros terá como consequência inexorável o retorno de graves situações de exclusão. O caminho mais assertivo e seguro para reverter esse processo é com a volta da democracia. Como alerta Boaventura de Sousa Santos, em recente visita ao Brasil, está em curso, neste momento, um esforço “de varrer da memória dos brasileiros tudo aquilo que foi feito nos últimos 13 anos no sentido de inclusividade”. Defender a democracia é também defender o direito à memória e à informação (CAMPELO, 2018, p.73).

O Brasil vivenciou um retrocesso, após o golpe civil de 2016, principalmente na área educacional com a reforma do ensino médio, tornando-o profissionalizante sem a infraestrutura escolar suficiente para a oferta com qualidade, também com as restrições orçamentárias para garantir o funcionamento do ensino, da pesquisa e da extensão nas Universidades Públicas, a suspensão por vinte anos de concurso público para docentes e a indigência das políticas públicas, especialmente nas áreas da educação e da saúde. Na educação, é possível apontar para as limitações da população quanto à tomada de posição frente ao discurso do presidente da República Jair Bolsonaro, que assumiu em 2019, e considera a pandemia apenas uma “gripezinha”, em oposição às recomendações da Organização Mundial da Saúde e dos profissionais da saúde, especialmente a classe médica de infectologistas, que defendiam o isolamento social e a higienização das mãos com água e sabão e uso contínuo de máscaras. De acordo com os indicadores nacionais (BRASIL, 2017), a escolarização média da população do Estado do Pará alcança em média sete anos, e essa situação contribui de forma significativa para a população⁹ manter-se submissa, ludibriada e passiva aos projetos de poder historicamente controlados por grupos conservadores, que se revezam no controle do Estado.

A partir de tal contexto, é possível justificar a passividade da população quanto à submissão à diminuição da oferta de Unidades Básicas de Saúde, Hospitais Públicos, Pronto Socorro, que não consegue responder à totalidade das demandas requeridas para atendimento da saúde na área metropolitana de Belém.

⁹ Os que vivem do trabalho não passam (ontem e hoje) de massa de manobra, passível de convencimento pela propaganda ideológica e pela manipulação eleitoral do clientelismo, do fisiologismo e da cooptação (LUCENA, 2017, p.2).

Durante as primeiras semanas do mês de março de 2020, foi possível constatar a fragilidade e a ineficácia da rede de Unidades Básicas de Saúde disponibilizadas pelo município de Belém para atendimento da população, especialmente aos estratos sociais vinculados a baixa renda. Havia filas nas unidades de saúde, em sua maioria fechada, por não dispor de condições mínimas de atendimento: hospitais públicos destituídos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, falta de respiradores mecânicos, aparelhos de tomografia e ressonância magnética, falta de profissionais da área médica, etc. (Jornal O Liberal, 22/03, 2020).

A ineficácia do atendimento básico da saúde da população por meio do Poder Público municipal levou a construção do caos social. Milhares de cidadãos, ao consumir qualquer produto ou serviço, recolhe o tributo destinado à composição do tesouro do Estado, visando manter a administração estatal e os serviços destinados ao atendimento das demandas da população. Porém, o quadro dramático que se apresentou na área metropolitana de Belém, era de famílias às portas das Unidades Básicas de Saúde – UBS, sem atendimento imediato, inclusive com registro de óbitos nas portas das Unidades (Jornal O Liberal, 17/04/2020).

A área metropolitana da cidade de Belém é composta por 75 bairros, conforme registo da Secretaria de Urbanismo – SEURB, no entanto, a cobertura do atendimento da Atenção Básica à Saúde de acordo com as informações extraídas do Portal da Secretaria Municipal de Saúde é restrita, e esse quadro decorre da política neoliberal que reduziu a estrutura do Estado, deixando vulnerável a população que necessita de atendimento das demandas relativas à saúde.

Estrutura disponibilizada pela SESMA para atendimento à atenção básica da saúde na área metropolitana de Belém

DISTRITOS	POPULAÇÃO	UMS/UBS
DAMOS	31.394 moradores	UMS MARACAJA UMS CARANANDUBA UMS BAIA DO SOL
DASAC	220.543 moradores	UMS SACRAMENTA UMS TELEGRAFO UMS FÁTIMA UMS PARAÍSO DOS PÁSSAROS UMS VILA DA BARCA

Luiz Miguel Galvão Queiroz, Rafael da Silva Queiroz, Raimundo Sousa, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, Terezinha Sirlei Ribeiro de Sousa– **O Desmonte do Estado e a Invisibilidade do Empresariad o para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 na Área Metropolitana da Cidade de Belém-PA**

DABEN	282.187 moradores	UMS TAPANÃ UMS PRATINHA UMS BENGUÍ I UMS BENGUÍ II UMS CABANAGEM UMS SATÉLITE UMS SIDERAL
DAGUA	310.910 moradores	UMS TERRA FIRME UMS GUAMÁ UMS JURUNAS UMS CREMAÇÃO UMS CONDOR UBS PORTAL
DAENT	185.486 moradores	UMS AGUAS LINDAS UMS CURIÓ UMS PROVIDÊNCIA UMS TAVARES BASTOS UMS MARAMBAIA UBS CASTANHEIRA
DAICO/DAOUT	28 645 moradores	UMS ICOARACI UMS OUTEIRO UBS QUINTA DOS PARICÁS UMS COTIJUBA UMS MAGUARI

FONTE: PORTAL SESMA/BELÉM/2020

Observa-se a partir do contingente populacional abrangido por intermédio dos Distritos, a impossibilidade de atendimento com qualidade para a população em caso de Pandemia, e isso ocorreu durante as primeiras semanas de contaminação da população pela COVID-19. Também é possível constatar que as políticas de financiamento para a cobertura e universalização do acesso à atenção básica da saúde na cidade de Belém é indigente, visto que não há sequer uma Unidade Básica de Saúde – UBS, em cada bairro.

De acordo com Lucena (2017), as restrições das políticas sociais a partir da reforma do Estado produziu o estado de indigência, especialmente aos estratos sociais hipossuficientes economicamente, e por ocasião da pandemia da COVID-19 os registros de óbitos estiveram concentrados em sua maioria entre a população pobre, residentes nas periferias e bairros habitados pelas classes populares.

A ir(responsabilidade) social do Poder Público Municipal, conjugada à dívida com os estratos hipossuficientes, não se refere unicamente a limitação do quantitativo de Unidades de Saúde para atendimento da população. Para além disso, destaca-se a ineficiência e

a ineficácia das políticas sociais quanto às demandas de saneamento básico, água tratada e esgoto sanitário nos bairros periféricos, elementos esses fundamentais para a promoção da vida com melhores níveis de imunidade para enfrentamento da COVID-19.

De acordo com Santos (2020), a pandemia da COVID19 nos faz ver o quanto o modo de produção dominante, no afã de produzir excedentes, tem ampliado o sofrimento humano ao ponto de promover a desumanização, por meio das restrições ao acesso das necessidades básicas fundamentais para a promoção da vida humana. Assim, o estado de vulnerabilidade social é produzido de forma sistemática por meio da articulação entre o Estado e o Capital.

Segundo dados da ONU Habitat, 1,6 milhões de pessoas não tem habitação adequada e 25% da população mundial vive em bairros informais sem infraestruturas nem saneamento básico, sem acesso a serviços públicos, com escassez de água e eletricidade. Vivem em espaços exíguos onde se aglomeram famílias numerosas. Em resumo, habitam na cidade sem direito à cidade, já que, vivendo em espaços desurbanizados, não tem acesso às condições urbanas pressupostas pelo direito à cidade. Sendo que muitos habitantes são trabalhadores informais, enfrentam a quarentena com as mesmas dificuldades acima referidas. Mas além disso, dadas as condições de habitação, poderão cumprir as regras de prevenção recomendadas pela OMS? (SANTOS, 2020, p.18)

A supressão de direitos fundamentais, dentre estes o acesso à saúde, educação, assistência, e principalmente à vida com dignidade, tem sido os reflexos da ação galopante do Capital por intermédio do projeto neoliberal, cuja parceria com o Estado, contribui para a elevação da concentração de renda, e a conseqüente pauperização da classe, cujo único meio destinado à promoção da sobrevivência é a venda de sua força de trabalho ao Capital.

Ainda que a pandemia da COVID-19 seja de origem natural, e segundo alguns ambientalistas, relacionada com o desequilíbrio ambiental, o controle sanitário poderia ter tido níveis de eficácia mais elevados na cidade de Belém, caso o Estado, aqui representado pelo Poder Público Municipal, dispusesse de uma rede de atendimento de atenção básica à saúde universalizada, e paralelamente, que o Governo Federal efetivasse uma política de habitação e de trabalho, que fosse

capaz de promover a qualidade de vida da população e o fortalecimento dos níveis de imunidade, conjugado a uma nutrição balanceada e bem-estar, que todo ser humano necessita para sobreviver.

Segundo Harvey et al (2020, p. 32), a pandemia iniciada em janeiro de 2020, na China, considerada a segunda maior economia mundial, trouxe problemas para as autoridades governamentais, no sentido de assegurar a segurança sanitária, visando promover o controle articulado à necessidade de manter em funcionamento o mercado. Com o uso da tecnologia e da automação, por meio da “vídeo-vigilância, com 400 milhões de câmeras nas ruas”, foi possível promover o isolamento social, ainda com número significativo de 4.634 óbitos registrados até o momento da escrita deste artigo.

No Brasil, o Ministério da Saúde confirmou o primeiro caso de COVID19 em 26 de fevereiro de 2020, tratando-se de um homem de sessenta e um ano de idade, com histórico de viagem para a Itália, região da Lombardia, a mais afetada pela pandemia. Na cidade de Belém, a Secretaria de Estado de Saúde confirmou no dia 18/03/2020 o primeiro caso de COVID19, por uma pessoa de 37 anos de idade, sexo feminino, provavelmente infectada após uma viagem realizada ao Rio de Janeiro.

Quarenta anos de neoliberalismo na América do Norte e Sul e na Europa tinham deixado o público totalmente exposto e mal preparado para enfrentar uma crise de saúde pública deste tipo, apesar dos riscos anteriores de SARS e do Ebola terem fornecido abundantes avisos, bem como lições convincentes sobre o que seria necessário fazer [...] a indústria farmacêutica tem pouco ou nenhum interesse na pesquisa sem fins lucrativos sobre doenças infecciosas (como toda a classe de coronavírus conhecidos desde os anos 60) (HARVEY et al, 2020, p. 17-18).

O Estado não pode justificar que a pandemia da COVID19 é algo imprevisível, impossível de se construir planejamento preventivo destinado a assegurar com maiores níveis de eficácia a saúde e a vida da população. Porém, o desmonte do Estado, visando promover a expansão do projeto acumulador neoliberal, é ir(responsável) social em relação ao bem-estar da população. As políticas sociais indigentes promovem o atraso do desenvolvimento social, capitaneadas por um Estado a serviço da expansão do Capital.

A invisibilidade do privado durante a pandemia do COVID19 na cidade de Belém

O modo de produção capitalista, no afã de promover a acumulação durante o período da pandemia da COVID19, promoveu diferentes alternativas de exploração da força de trabalho¹⁰, indo desde o trabalho remoto até a flexibilização de horários e grupos de trabalhadores, sob a justificativa da impossibilidade da paralisação das atividades produtivas. De acordo com Antunes (2019, p.25): “o universo do trabalho on-line e digital não para de se expandir em todos os cantos do mundo”. Para a classe trabalhadora qualificada, com domínio das tecnologias digitais nos processos automatizados, ainda que os decretos governamentais exigissem o isolamento social, no entanto, foi possível manter a produtividade em conformidade com o que foi planejado pelas empresas.

O Decreto municipal nº 96253 de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais no âmbito do município de Belém, destinou-se à contenção do avanço da pandemia do COVID19; porém, ainda que estabelecesse rigor quanto às restrições de livre acesso nos espaços públicos e privados, a fiscalização e o controle por parte do Estado junto as atividades do empresariado pautaram-se segundo a lógica da flexibilidade.

Art. 4º os estabelecimentos autorizados a funcionar, que desempenhem serviço ou atividade essencial, são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID19 e em especial:

- I- Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1(um) membro por grupo familiar [...]
- II- Manter equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores [...]
- V- Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara [...] (BELÉM, 2020).

Os estabelecimentos do segmento de supermercados e atacadistas instalados na cidade de Belém mantiveram o livre acesso da população, mesmo que colocasse à disposição álcool em gel e lavabos com água e sabão. Porém, o funcionamento de alguns estabelecimentos foi

¹⁰ De acordo com o pensamento marxista a “força de trabalho” são as habilidades que o trabalhador vende ao capitalista, em troca de um salário (MARX, 1978)

ampliado para o sistema de 24 horas. Assim, o rodízio de trabalhadores efetivou-se no intuito da ampliação da exploração da força de trabalho, mediante a jornada noturna.

A exposição da classe trabalhadora às condições insalubres tem sido a lógica adotada pelo empresariado no período da pandemia da COVID19, justificado pela premissa do pensamento neoliberal, que a economia não pode parar, como também, sem trabalho, é impossível assegurar os meios destinados à sobrevivência humana. De acordo com Antunes (2019) essa ação alienadora do capital se estende a toda sociedade, destituindo-se o princípio educativo do trabalho.

É possível apontar o quanto a exploração da força de trabalho alcançou níveis degradantes no estágio social em que nos encontramos na segunda década do século XXI, e na cidade de Belém, em que as atividades econômicas, em sua maioria restringem-se ao setor de comércio e serviços, complementado por atividades ligadas a economia informal, os quadros de indigência laboral são significativos.

Por que o labor humano tem sido, predominantemente, espaço de sujeição, sofrimento, desumanização e precarização, numa era em que muitos imaginavam uma proximidade celestial? E mais: por que, apesar de tudo isso, o trabalho carrega consigo coágulos de sociabilidade, tece laços de solidariedade, oferece impulsão para a rebeldia e anseio pela emancipação? (ANTUNES, 2019, p.29)

A invisibilidade do compromisso do setor privado para com a vida humana também se verificou entre as atividades de transporte coletivo, especialmente nas empresas de ônibus urbanos e transportes alternativos controlados por microempresários. Os ônibus urbanos e transportes alternativos não receberam a devida fiscalização dos órgãos municipais: Guarda Municipal de Belém – GMB e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, quanto à higienização e limpeza a cada cumprimento do percurso (Jornal O Liberal, 04/05/2020).

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Belém – SETRANSBEL, entidade representativa do empresariado, divulgou orientações para a população, como medida preventiva ao COVID-19, sugerindo horários para uso do transporte coletivo, posteriores ao movimento de pico, ou seja, entre nove e dezessete horas. No entanto, a maioria dos usuários do transporte coletivo vincula-se a classe

trabalhadora, e logicamente necessita estar no local de trabalho conforme determinação da empresa.

O trabalho precário é aquele que possui caráter involuntário, uma vez que os indivíduos são constrangidos a esse tipo de relação de emprego porque não têm outra escolha, pela ausência de emprego fixo, pelos baixos rendimentos majoritariamente, levando os trabalhadores a mais de uma relação de emprego, bem como pela redução ou mesmo ausência dos direitos sociais (LUCENA, 2017, p. 86).

A exposição da classe trabalhadora a riscos de contaminação é um flagrante ato de desumanidade praticado pelo empresariado, cujo único referencial de ação é o lucro. Assim, motoristas, cobradores e diversas categorias de profissionais vinculados à classe trabalhadora, usuários do transporte público na cidade de Belém, foram expostos ao perigo da contaminação e conseqüentemente suas famílias.

A medida adotada pelo SETRANSBEL reserva-se unicamente a contenção de possíveis custos operacionais quanto à higienização e limpeza dos ônibus e transportes alternativos, especialmente, em relação a oferta de álcool gel e outros meios. Assim, a ir(responsabilidade) social do empresariado quanto às medidas preventivas à COVID-19, abrange a população em geral, e também os trabalhadores de transportes públicos.

A exigência de metas, a rotinização do trabalho, o despotismo dos coordenadores e supervisores, os baixos salários, os adoecimentos e padecimentos decorrentes das condições de trabalho são traços constitutivos desse novo proletariado de serviços que está em expansão no Brasil e em várias partes do mundo. Constitui, portanto, uma nova parcela que amplia e diversifica a nova morfologia do trabalho no Brasil e em várias partes do mundo (ANTUNES, 2019, p. 151).

Em nome do lucro, a classe empresarial da cidade de Belém desenvolveu suas atividades econômicas, em conformidade com a flexibilidade descrita nas normas estabelecidas, visando o cumprimento das medidas sanitárias determinadas pelo Estado, com a exposição a possíveis níveis de contaminação da COVID-19 entre a classe trabalhadora.

As entidades representativas do empresariado colocaram à disposição das empresas um protocolo, com a finalidade de orientar a

organização do trabalho visando assegurar a produtividade. O documento disponibilizado pelo Serviço Social da Indústria - SESI, entidade vinculada a Federação das Indústrias abrange:

O conjunto de recomendações contidas no protocolo oferecem parâmetros para que empresas realizem adequações no ambiente de trabalho visando à máxima proteção da saúde do trabalhador. São orientações, por exemplo, sobre novos layouts dos espaços de trabalho, novas rotinas, medidas de limpeza e higiene e serviços de saúde que podem ser adaptadas às realidades específicas de cada empresa, de acordo com seu porte, ramo de atividade, quadro epidemiológico e capacidade de investimento (PORTAL SESI, 2020).

É possível identificar que as medidas contidas no protocolo dispõem basicamente de condições ergonômicas e adequação dos espaços de trabalho, para assegurar o aumento de produtividade. O referido documento não prevê a possibilidade de melhorias na alimentação do trabalhador, visando contribuir para o fortalecimento da imunidade, seja por meio de uma política de ampliação do valor do vale alimentação ou a melhoria do cardápio nutricional nos restaurantes que funcionam nos espaços da empresa.

As situações de vulnerabilidade em que se expõem a classe trabalhadora, destituída de medidas sanitárias rígidas nos espaços de postos de trabalho destinado à promoção da valorização da vida humana, reforçam a lógica do caráter descartável imposto ao ser humano que possui a força de trabalho como o único bem a ser disponibilizado para a produção da existência. Frente um imenso exército de reserva, pronto a entrar em ação quando um trabalhador adoece ou é demitido, o Capital prossegue seu ritmo galopante em busca da acumulação de capitais. Em contrapartida, a classe que vive da exploração da força de trabalho na cidade de Belém, busca alternativas de tratamento para COVID-19 em espaços geográficos com maiores recursos tecnológicos e rede hospitalar dotada de infraestrutura suficiente para atendimento imediato.

Com o colapso da rede pública e privada de hospitais e a falta de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) em Manaus e Belém por causa da pandemia de covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, pacientes mais ricos destas e outras cidades das regiões Norte e Nordeste têm utilizado UTIs aéreas para fugir principalmente até São

Paulo e Brasília em busca de tratamento adequado (<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/06>).

É evidente que a pandemia da COVID-19 afeta de forma direta trabalhadores com qualificação limitada, especialmente aqueles em que as atividades manuais ainda fazem parte do processo de produção; trabalhadores precários, que ganham o sustento por intermédio do trabalho informal; negros; idosos vinculados aos estratos hipossuficientes; que devido as condições de moradia insalubres tornam-se vulneráveis a contaminação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Prenuncia-se, a partir dessas evidências, o desmonte geral da educação pública para as próximas décadas, por meio da transferência dos “serviços educacionais”, para grupos empresariais privados. Assim, a educação pública, concebida como um bem social, torna-se um serviço a ser terceirizado pelo Estado mediante a contratação sob diferentes modalidades, com empresas, organizações sociais vinculadas ao terceiro setor, proporcionando acúmulo de capital e a conseqüente precarização. A precarização da oferta da educação pública amplia as perspectivas de pobreza e miséria entre a classe que não dispõe do controle dos meios e instrumentos de produção e, especialmente na unidade federativa paraense, elevar-se-á a precarização da qualificação da força de trabalho e a disparidade na concentração de renda. Na educação pública, as reformas do Estado respondem aos interesses do projeto neoliberal, em conformidade com as perspectivas de acentuação da acumulação em nível global. Sob tal lógica, onde for possível produzir lucro, o Estado desmonta ou se desfaz do serviço, em prol da terceirização, visando proporcionar uma atividade econômica lucrativa, a ser explorada por grupos empresariais.

A reflexão sobre a ação do Estado e do empresariado na cidade de Belém durante o período da pandemia da COVID-19 nos leva a considerar o quanto o compromisso ético e político com a população esteve distante da perspectiva de valorização da vida, como um bem social.

O Poder Público municipal, completamente desguarnecido para a oferta da rede de saúde básica, contando com uma infraestrutura precária e distante de dispor em cada bairro de uma Unidade de Saúde, pouco contribuiu para enfrentar a pandemia. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (SESMA), até a noite de segunda-feira, 29/06/2020, foram confirmados 19.364 casos de covid-19 em Belém. Receberam alta hospitalar 15.841 pacientes. E foram registrados 1.884 óbitos causados pela doença.

As reformas do Estado manifestam uma relação direta com o quadro produzido por meio da pandemia da COVID-19, em que a ineficiência e ineficácia das políticas públicas deixam a população vulnerável quanto à prevenção e a proteção à vida, aliado a ação acumuladora dos grupos empresariais, que submetem a classe trabalhadora a condições insalubres de trabalho e também deixam a população vulnerável devido as medidas flexíveis para o cumprimento das normas sanitárias recomendadas pela OMS e os profissionais da saúde.

A presença da COVID-19 fez emergir a dívida social do Estado também quanto ao financiamento da pesquisa científica, destinada à descoberta de vacinas para imunização da população contra possíveis epidemias e pandemias. A crise sanitária vivenciada na cidade de Belém oportunizou ao Estado suprir um pouco a dívida social com a população, ao realizar adequações no Hangar - Centro de Convenções de Belém, para funcionamento do Hospital de Campanha, que possibilitou salvar muitas vidas.

Enfim, a ir(responsabilidade) social construída na relação público-privada durante o período de enfrentamento da pandemia do COVID19 na cidade de Belém, revela que a aliança estabelecida entre o Estado e o Capital não é favorável à valorização do bem social fundamental: a vida humana.

Luiz Miguel Galvão Queiroz, Rafael da Silva Queiroz, Raimundo Sousa, Terezinha Fátima Andrade Monteiro dos Santos, Terezinha Sirlei Ribeiro de Sousa– **O Desmonte do Estado e a Invisibilidade do Empresariad o para o Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 na Área Metropolitana da Cidade de Belém-PA**

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2019.
- BARDIN, L. **Análise do Conteúdo**. Rio de Janeiro; LTZ, 1978.
- BELÉM. **Secretaria Municipal de Saúde de Belém**. Portal SESMA, 2020.
- BELÉM. **Decreto nº 96253/2020**. Prefeitura Municipal de Belém: Agência Belém, 2020.
- BBC NEWS. **Coronavirus e a economia mundial**. Capturado em 27/06/2020.
- BRASIL. **Rede Brasil de Televisão**. Pronunciamento do Presidente da República do Brasil. Brasília, 2020.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Ministério da Educação. Brasília; 2017.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Lei 8.666/1993. Lei de licitações**. Brasília, Diário Oficial da União; 1993.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. **Lei de licitações 8.666**. Revisão. Brasília, 1997.
- BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado. **Cadernos MARE**. Brasília, 1995.
- BRESSER PEREIRA, Luís Carlos Francisco. **Crise econômica e reforma do estado**. Editora 34, 1998.
- CAMPELO, Tereza. **Faces da Desigualdade no Brasil. Um olhar sobre os que ficam para trás**. FLACSO: Brasil, 2017.
- DOURADO, Luiz Fernando. **A formação de professores e a base comum nacional: questões e proposições para o debate**. São Paulo: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. v.29, n.2, 2015.
- ESTEVÃO, R. B. **Análise de políticas públicas: uma breve revisão de aspectos metodológicos para formulação de políticas**. São Paulo. Revista Holos, 1998.
- FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial educação. nova direta, velhas ideias**. Rio de Janeiro. Expressão popular, 2018.
- FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ. **Relatório Técnico**. Rio de Janeiro, 2019.
- GIMENES, Antonia Maria, BUZZO, Janaína Rojas, SANTOS, João Paulo dos, SILVA, Nadiana C. Padilha da. **TERCEIRIZAÇÃO: VANTAGENS E DESVANTAGENS PARA AS ORGANIZAÇÕES**. Disponível em: https://www.inesul.edu.br/revista/arquivos/arg-idvol_48_1488488546.pdf. Acesso em: 22 jun. de 2020.
- HARVEY et al, David. **Coronavirus e a luta de classes**. Terra sem amos; BRASIL, 2020.
- HARVEY, D. **O enigma do capital**. Rio de Janeiro. Boitempo, 2015.
- LEHER, Roberto. **Vouchers na Educação: o desmonte do ensino público**. Entrevista concedida a Beatriz Mota. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2020.
- LUCENA, Carlos (Org). **A CRISE DA DEMOCRACIA BRASILEIRA**. Uberlândia: Navegando Publicações; 2017.
- JORNAL O LIBERAL. **Cadernos Cidade**, p.7; 22/03/2020; Belém.
- JORNAL O LIBERAL. **Cadernos Cidade**, p.6; 17/04/2020; Belém.
- JORNAL O LIBERAL. **Cadernos Cidade**, p.6; 04/05/2020; Belém.
- JORNAL A FOLHA DE SÃO PAULO. **Reformas na educação. o voucher para ampliação de vagas na rede pública**. São Paulo: Caderno Cidade. p. 13. Edição de 23/02/2018.